



Administrador: *Natanael Mendes Moura*

Lei nº 07/88

(de 11 de maio de 1988)

Autoriza a abertura de crédito Especial da quantia de CZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e Quinhentos Mil Cruzados) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de CZ\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), para atender despesas não programada conforme discriminação a saber:

2105 - SERVIÇOS URBANOS E DE OBRAS

10585751.016 - Recuperação de Ruas	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	2.500.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo correrá pela anulação orçamentária na forma da Lei 4320/64, conforme discriminação a saber:

1100 - CÂMARA MUNICIPAL

010110012.001 - Manutenção e Func. dos Serviços da Câmara	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e material Permanente	500.000,00

2104 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08462281.003 - Construção de Parques Recreativos e Desprtivos	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL:.....	2.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 1988.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL